ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021 – 2023.

I - DAS PARTES:

SINDICATOS PROFISSIONAIS: SINTESI - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ITABUNA E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Duque de Caxias, nº. 488, Centro, Itabuna, Bahia, inscrita no **CNPJ** do **MF** sob o nº. **16.429.409/0001-68** e o **SINDTAE** - SINDICATO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DAS REGIÕES SUL E EXTREMO SUL DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica com sede na Av. Duque de Caxias, nº. 488, Centro, em Itabuna, Bahia, inscrita no **CNPJ** do **MF** sob o nº. **14.803.554/0001-31**.

SINDICATO /FEDERAÇÃO PATRONAL: FEDERAÇÃO BAIANA DE SAÚDE - HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS, com sede na Rua Frederico Simões nº. 98, salas 1413 e 1414, Caminho das Árvores, em Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 05.960.468/0001-41, Código Sindical nº. 024.539.00000-8, neste ato representada por seu Diretor Regional, Dr. **JOSÉ SILVA NEME**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº. **742.823-SSP/BA**, inscrito no **CPF** do **MF** sob o nº. **017.306.575-91**, também presidente do SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DA BAHIA - SINDHESUL-BA, com sede provisória na Av. do Cinquentenario, nº. 1379, bairro Centro, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ** do **MF** sob o nº. **04.200.314/0001-99**.

Considerando o que dispõe o § único da Cláusula 01 da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, celebrada em 08/11/2021, as partes contraentes acima nominadas e qualificadas, resolvem celebrar o presente ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, que vigerá que reger-se-á pelas disposições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA Nº. 01 - DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS.

Os empregadores - HOSPITAL DIA (**Day Hospital**), CLÍNICAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CLÍNICAS DE TRATAMENTO MÉDICO, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COOPERATIVAS MÉDICAS e SIMILARES com estabelecimentos no Município de Itabuna, Estado da Bahia - reajustarão os salários de seus empregados nos percentuais abaixo descritos:

Nº.	Faixa salarial	Reajuste
I	Empregados com remuneração até R$ 1.530,00	12,40%
II	Empregados com remuneração de R$ 1.530,01 até R$ 3.000,00	6,00%
III	Empregados com remuneração superior a R$ 3.000,01	4,00%

§ PRIMEIRO - Os reajustes serão aplicados sobre os salários vigentes em 01/05/2021.

§ SEGUNDO - O reajuste passará a viger, retroativamente, a partir do dia 01/05/2022;

§ TERCEIRO - As diferenças relativas aos salários anteriores à celebração do presente instrumento poderão ser adimplidas em até 02 (Duas) parcelas, acrescendo os valores nas folhas de salários dos meses de junho e julho/2022;

§ QUARTO - Fica estabelecido ainda que os empregadores pagarão aos seus empregados, de acordo com a função por eles exercidas, salários não inferiores aos elencados no quadro de pisos salariais abaixo, cujos valores foram reajustados.

FUNÇÃO	PISO SALARIAL R$	FUNÇÃO	PISO SALARIAL R$
Faturista	1.512,79	Auxiliar de Consultório Dentário	1.598,59
Motorista	1.462,04	Auxiliar de enfermagem	1.652,95
Recepcionista	1.462,04	Técnico de enfermagem	1.712,17
Técnico de Imobilização Ortopédica	1.712,17	Demais funções	1.275,96
Telefonista	1.332,76	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x

CLÁUSULA Nº. 02 - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT 2021/2023.

Ficam mantidas em pleno vigor as cláusulas constantes da CCT 2021/2023 não modificadas no presente instrumento.

CLÁUSULA Nº. 03 - DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT.

As cláusulas aqui pactuadas foram aprovadas pelas assembleias realizadas pelos sindicatos profissionais no dia 23/05/2022, oportunidade em que foi divulgado o conteúdo do presente Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho.

E por estarem justos e acordados, as partes contraentes assinam o presente documento em **01 (UMA)** folha e **04 (QUATRO)** vias, estas de igual forma e teor, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Itabuna, 25 de maio de 2022.

SINDHESUL / FEBASE

JOSÉ SILVA NEME	RICARDO MONTE DE SOUSA
PRESIDENTE DO SINDHESUL / DIRETOR DA FEBASE	ASSESSOR JURÍDICO - O. A. B. / BA. 16.742

SINTESI / SINDTAE

JOSÉ RAIMUNDO SANTANA SANTOS	JOÃO EVANGELISTA SANTOS	ALINE RIBEIRO GOMES
COORDENADOR SINTESI	PRESIDENTE SINDTAE	ASSESSOR JURÍDICO - O. A. B. / BA. 21.986